

LEI MUNICIPAL Nº 2.237/06 DE 19 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial na Secretaria Municipal de Saúde”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01- Manutenção da Saúde com Recursos ASPS

1.046- CONSIM

3.3.70.41.00.00.00.00- Contribuições

Total.....R\$ 9.300,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

16- Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.073 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00-321- Reserva de Contingência

Total.....R\$ 9.300,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de abril de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração